



LIDO NA SESSÃO DO DIA  
29 ABR 2014  
1º Secretário

OK

## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 05 MAIO 2014  Carlos Alberto Martins Manoel Secretário Legislativo Ata nº 005/2012/SLH/GAB/PALE	Indicação	Nº 2248/14
AUTOR: Dep. Flávio Lemos			

Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia junto à ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, a necessidade de se verificar os excessos de reclamações com relação à retirada de pontos de luz junto aos postes residencial por meio da Eletrobrás – Rondônia, assim como a prática abusiva empreitada pelos serviços terceirizados junto aos consumidores.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia junto à ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, a necessidade de se verificar os excessos de reclamações com relação à retirada de pontos de luz junto aos postes residencial por meio da Eletrobrás – Rondônia, assim como a prática abusiva empreitada pelos serviços terceirizados junto aos consumidores.

### JUSTIFICATIVA

Nos últimos dias vários municípios vem relatando uma serie de reclamações com relação a concessionária de energia elétrica, por conta de acreditarem serem vitimas de prática abusiva e a retirada de pontos de iluminação junto aos postes e muros residenciais.

Tais moradores relatam que tal ação vem em desacordo, já que é de conhecimento de todos a precariedade da iluminação pública, cabendo a este o pagamento da taxa que se encontra em suas contas e a se virarem com a escuridão, dando assim o inicio a inclusão de luminária em frente a sua residências a fim de minimizar a escuridão e a violência ocasionada pelo mesmo. Também enfatizam que a Eletrobrás Rondônia, os informam que a taxa vai para o cofre municipal não cabendo aos mesmos a exclusão de tal valor, assim como a iluminação pública.

Outro fator que são relatados e que muitos funcionários terceirizados, que efetuam o serviço de cortes, e retirada dos medidores, vem agindo de forma abusiva, junto aos consumidores, assim como as notificações para a exclusão do ponto de Luz, sendo muitas vezes submetidos a constrangimentos.

Sendo o mesmo dado continuidade na loja Central, onde o usuário é atendido de forma ríspida e sem qualquer direito de defesa, onde lhe é imposto obrigações e nenhum direito.

Plenário das Deliberações, 28 de abril de 2014.

FLÁVIO LEMOS  
Deputado Estadual - PR